

PROJETO DE LEI Nº 63 /2025

“Institui no Calendário Oficial do Município o "Dia do Caiçara" e dá outras providências.”

A câmara municipal de Bertioga, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Bertioga, o Dia do Caiçara, a ser comemorado, anualmente, em 15 de março.

Art. 2º – O "Dia do Caiçara" passa a integrar o Calendário Oficial do Município, com o objetivo de:

I – Valorizar e preservar a cultura, a história, os costumes e tradições caiçaras;

II – Incentivar atividades educativas para crianças e jovens, para valorizar e preservar a história e a luta desse povo;

III – Promover eventos culturais que celebram a pesca artesanal, como a puxada de rede e a culinária típica;

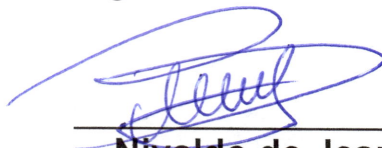
IV - Reforçar a importância da preservação ambiental ligada ao modo de vida caiçara;

IV – Estimular a integração da comunidade por meio de eventos, palestras, feiras, exposições, apresentações artísticas; concurso de pratos típicos e demais manifestações culturais relacionadas.

Art. 3º – O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, associações culturais, instituições de ensino e demais organizações da sociedade civil, para realização das atividades alusivas ao "Dia do Caiçara".

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Nivaldo de Jesus
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 1-120

Data 09/09/2025

Hora 15:02

Funcionário



Hilma de Moraes Lourenço
Técnico Legislativo Administrativo
Reg. 664

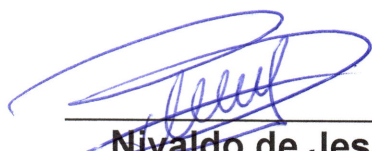
Justificativa

Os caiçaras são comunidades tradicionais de pescadores que habitam o litoral do Rio de Janeiro, São Paulo e Paraná e conhecidos pela sua ligação com o mar e a natureza e que valorizam a pesca artesanal, o artesanato e a culinária típica.

A instituição do Dia do Caiçara busca reconhecer e valorizar essa identidade cultural, promovendo ações que fortaleçam sua preservação histórica, ambiental e social, além de estimular o orgulho e pertencimento da comunidade local.

Trata-se, portanto, de medida de suma importância para manter viva a memória e a tradição caiçara, repassando-a às novas gerações e fortalecendo a diversidade cultural de nosso município.

Bertiooga, 09 de setembro de 2025.



Nivaldo de Jesus
Vereador